

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5699/2024

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente da Fundação FEMIB, aprovados pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

08/08/2024

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 104/2024 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

LEI N° 5.699, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente da Fundação FEMIB, aprovados pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 614/2024, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente da Fundação FEMIB, aprovados pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais), destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

05	01	00 FUNDAÇÃO FEMIB							
	12	12.364.0010.29 3.3.91.39.00 01 110	99.0000	Manutenção da Fundação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA OFSS TESOURO GERAL	15.000,00 F.R.: 0	01	00		
	15	12.364.0010.31 3.3.90.39.00 01 110	20.0000	Alimentação Servidores - FEMIB OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	23.600,00 F.R.: 0	01	00		

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais), serão cobertos com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

05	01	00 FUNDAÇÃO FEMIB										
	16	12.364.0010.3121.0000 3.3.90.39.00		Saúde - Servidores FEMIB	-38.600,00							
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00				
		01		TESOURO								
		110	000	GERAL								

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2024 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.521, de 28 de junho de 2023.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2024 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025.









Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 08 de agosto de 2024.

ALINE COSTA VIZOTTO Diretora de Expediente





LEI ORDINÁRIA № 5699/2024. Recebido em 13/08/2024 15:29:19 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e outro Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código AR ou acesse https://publico.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código AR ou acesse https://publico.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código AR ou acesse https://publico.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informatica e inform

Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO 318.228.828-85 Data: 13/08/2024 12:41

Assinado digitalmente por CRISTINA MARIA KALIL ARANTES 020.263.718-22

Data: 13/08/2024 12:41

